



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 589/2020

Processo nº 54000.081229/2020-18

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: **INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS - INCRA - SR 04, através do **Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, no Estado de Goiás SR(04)GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, e com o artigo 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020; neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ALEXANDRE RASMUSSEN ALVES**, brasileiro, solteiro, nomeado pela Portaria/MAPA/Nº **185**, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 2020, edição nº 106, Seção 2, da Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO:

CONSIDERANDO não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA/69/2011,

CONVOCA o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização das pendências financeiras referentes a inadimplência do crédito instalação apontado abaixo.

Município: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**. Projeto de Assentamento: **VASCO DE ARAÚJO**.

CÓD. BENEFICIÁRIO	TITULAR	CPF	CÔNJUGE	CPF	MODALIDADE CRÉDITO	DATA PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL
GO042700000011	CATARINA FONSECA DOS SANTOS	921.***.*** - 72	-	-	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00
GO042700000038	ANA ROSA LEMOS PEREIRA	907.***.*** - 72	VALDERICO VENANCIO DA PENHA	925.***.*** - 34	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00
GO042700000063	ALANARIA CARLOS BARBOSA LIMA	011.***.*** - 70	JOSÉ PEREIRA BARBOSA JUNIOR	851.***.*** - 00	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00

GO042700000094	FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO GUIMARAES	748.***.***-04	WELTON GUIMARAES DE JESUS	003.***.***-30	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	22/01/2017	R\$3.000,00
GO042700000098	MARIA APARECIDA PEREIRA DA LUZ	545.***.***-91	SILVANO DA SILVA LIMA	009.***.***-03	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00
GO042700000126	GERACINA FERREIRA DOS SANTOS	971.***.***-72	-	-	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00
GO042700000171	JUCELEIDE ALVES DE FREITAS	002.***.***-04	VICENTE FERREIRA DE MELO FILHO	178.***.***-02	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	22/01/2017	R\$3.000,00
					FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066)	22/03/2019	R\$3.200,00
					APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	18/01/2019	R\$2.400,00
GO042700000186	ALMIR JOSE DE ALMEIDA	949.***.***-53	JULIANA MARGARIDA CORREA DE OLIVEIRA	050.***.***-50	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	18/01/2017	R\$3.000,00

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão esclarecer dúvidas e **AGENDAR** pelos telefones (62) 3269-1735, 3269-1755, 3269-1721 e 3269-1722 o comparecimento à Superintendência Regional do INCRA no Estado de GOIÁS - SR 04 no endereço Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Geneveva, Goiânia/Goiás, CEP: 74.672-020.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para **Inscrição em Dívida Ativa** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04-estado>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 26/10/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7390603** e o código CRC **EEC3C15D**.
